

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1336 de 22/08/97

Alterado pelo Decreto n. 9.679/1999.
Alterado pelo Decreto n. 9.707/1999.
Alterado pelo Decreto n. 9.793/1999.

DECRETO Nº 9293/97
de 30 de julho de 1997

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 4438/93, dispondo sobre o Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, composto de 06 (seis) membros, a saber:

I. Representando o Poder Executivo, os servidores:

- a) Ana Maria Santos Souza, para a função de arquivista (Secretaria de Administração);
- b) Dra. Evelyn Reusing, advogada (Secretaria de Assuntos Jurídicos);
- c) Arnaldo Akira Umeda, para a função de historiador (Arquivo Público);

II. Representado o Poder Legislativo

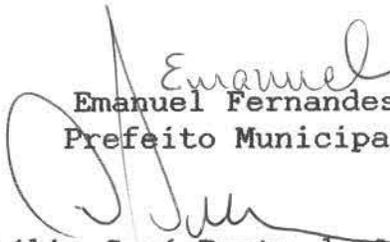
- a) Rudynen Bonel Pedra, funcionário público efetivo (Câmara Municipal);
- b) Dra. Fátima Mieco Hayashi, advogada da Assessoria Jurídica (Câmara Municipal);
- c) Vânia Augusta Santos, funcionária da Diretoria de Expediente (Câmara Municipal).

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

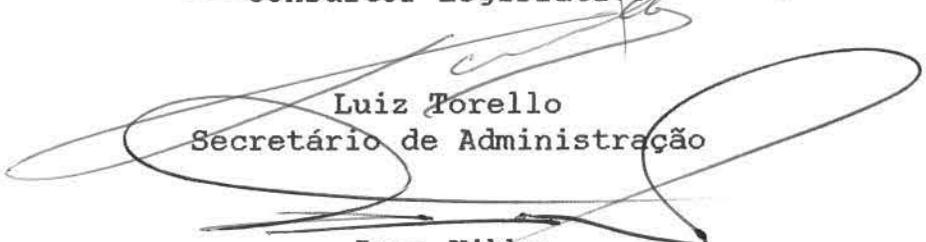
cont. do DECRETO Nº 9293/97 - fls. 02

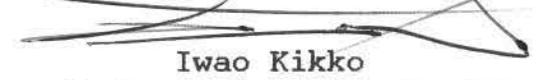
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1997.

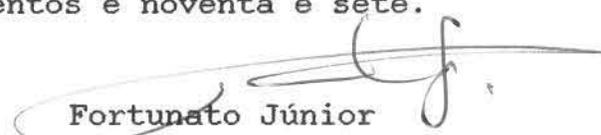

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


~~Eutálio José Porto de Oliveira~~
~~Consultor Legislativo~~


Luiz Torello
Secretário de Administração


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos